



Edital de Contribuição de Melhoria nº 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA, Senhor EDER LUIS BOTH, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no art. 3º, da Lei Municipal nº 1.056, de 17 de março de 2020, torna público o presente Edital de **DEMONSTRATIVO DO CUSTO FINAL DA OBRA** para fins de **COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**, relativa às obras de pavimentação (com capeamento asfáltico) da Rua Theodomiro de Souza, (trecho compreendido entre as Ruas Avenida Ipiranga e Rua Hiran Cunha), (trecho compreendido entre as Ruas Hiran Cunha e Rua Inhacorá).

I – MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

A obra realizada – pavimentação (com capeamento asfáltico) na Rua Theodomiro de Souza, (trecho compreendido entre as Ruas Avenida Ipiranga e Rua Hiran Cunha), (trecho compreendido entre as Ruas Hiran Cunha e Rua Inhacorá).

II – CUSTO DA OBRA

O custo final da obra – pavimentação (para execução de capeamento Asfáltico, com 4.076 m² (Quatro Mil e Setenta e Seis Metros Quadrados) nas Ruas e Trecho acima mencionado, é o abaixo especificado: (conforme relatório de custo).

CUMPRIMENTO M2	LARGURA	AREA TOTAL	CUSTO M2	VALOR TOTAL/R\$
280m	14,15	3.962 + 114 m ²	61,461	250.518,02
Total		4.076		250.518,02

III – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

É entendimento entre os experts em avaliação coletiva de imóveis urbanos para fins de cobrança de tributos que levam em conta o valor dos imóveis, como o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Contribuição de Melhoria. No caso de capeamento asfáltico/pavimentação de vias públicas, o benefício tem peso efetivo apenas para os imóveis diretamente atingidos, sendo inexpressiva a valorização dos imóveis contíguos e do entorno.

Em razão disso, para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria resultante da execução da obra mencionada exórdio deste Edital, foram considerados somente os imóveis com testada para o trecho pavimentado, das Ruas e Trechos mencionados a saber:

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

Nº	PROPRIETARIO	Testada	Área pavimentada mt	Valor do Imóvel	Valor do Imóvel	CM TOTAL	CM c/ Desc.
		m		(antes da obra)	(depois da obra)		20%
1	RICARDO ANTONIO SCHOSSLER	33	231	152.000,00	196.597,66	3.763,28	3.010,62
2	JULIANO ESTOPILHA ROLIM	6,5	45,5	29.238,00	37.882,11	729,41	583,53
3	JAIR AIRTON TROCHA	13,5	94,5	73.927,00	94.520,53	1.737,74	1.390,19
4	ROZAURA INÊS EICKHOFF PORRAZZI E OU	12,9	90,3	152.085,00	180.447,74	2.393,33	1.914,66
5	ARLINDO ROZIN	33	231	164.000,00	210.997,66	3.965,80	3.172,64
6	LAURO BACKES	12,8	89,6	79.195,00	100.540,97	1.801,23	1.440,99
7	JAIR CARLOS BEUREN/MARGARETE	17,3	121,1	152.233,00	190.122,62	3.197,23	2.557,79
8	ITOR JOSÉ TROCHA	33	231	115.610,00	176.051,66	5.100,24	4.080,19
9	VALDIR ORLANDO GOETZ	12	84	109.600,00	136.682,79	2.285,32	1.828,26
10	VALDIR ORLANDO GOETZ	21	147	109.555,00	140.500,87	2.611,30	2.089,04
11	GEFERSON GOETZ	33	231	179.179,00	247.130,36	5.733,93	4.587,14
12	MARLENE DE FÁTIMA DARONCO DE OLIVEIRA	20	140	199.192,00	247.635,04	4.087,76	3.270,21
13	ANTONIO DARONCO	13	91	30.590,00	48.419,02	1.504,46	1.203,57
14	ALDO PETRY EICKHOFF	16,5	115,5	64.985,00	81.831,58	1.421,56	1.137,25
15	AGROPECUÁRIA DOIS AMIGOS LTDA	16,5	115,5	154.753,00	185.064,78	2.557,79	2.046,24
16	BELARMINO DANELLI	15	105	94.045,00	114.605,23	1.734,93	1.387,94
17	ADÃO GILBERTO KWIATKOWSKI	15	105	74.120,00	91.691,48	1.482,73	1.186,19
18	EDEMAR HOPPEN/CLARICE HOPPEN	18,7	130,9	92.604,00	114.539,94	1.851,02	1.480,81
19	VANDERLEI STEIGER	50	350	249.578,00	308.526,31	4.974,22	3.979,38
20	MARIA LOURDES DELLATORRE	21	147	31.875,00	45.691,12	1.165,84	932,67
21	ODETE PEREIRA DELLATORRE	12,9	90,3	20.713,00	29.369,94	730,50	584,40
22	MOACIR DELLATORRE	15,9	111,3	82.300,00	101.485,69	1.618,94	1.295,15
23	MARISA TERESINHA MULLER AMARAL	16	112	66.440,00	83.289,71	1.421,83	1.137,46
24	ROMIRTO DIETRICH	15,3	107,1	87.458,00	107.159,25	1.662,45	1.329,96
25	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (DELEGACIA DE POLÍCIA).	33	231	150.000,00	186.697,66	3.096,65	2.477,32
		506,8	3.547,60	2.715.275,00	3.457.481,74	62.629,51	50.103,60

IV – CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Considerando o disposto no art. 8, da Lei Municipal nº 413, de 31 de dezembro de 2005, que atribui aos beneficiados pela execução de obra pública o pagamento, a título de contribuição de melhoria, de até 100% do custo da obra, e considerando o limite a soma das valorizações, o índice de absorção do custo da obra equivale, ao coeficiente de até 25% que resulta da divisão do percentual do custo a ser recuperado (R\$ 62.629,51) pela valorização total dos imóveis (R\$ 742.206,74), multiplicando-se esse coeficiente (0,08438283651) pela valorização de cada imóvel, tem-se o valor da contribuição de melhoria individualizada para cada proprietário de imóvel beneficiado pela obra.



**V – CÁLCULO DO VALOR DA PARCELA ANUAL DA PRESTAÇÃO
(DL Nº 195/67, ART. 12)**

Considerando que a parcela anual a ser paga pelo contribuinte não pode exceder a 3% (Três por Cento) do maior valor fiscal atualizado do imóvel na época da cobrança, e levando em conta, no caso, o valor cadastral para fins de lançamento do IPTU, o valor das prestações para cada contribuinte, no presente exercício, é o seguinte:

Nº	PROPRIETARIO	Valor do Imóvel	Valor máximo parcela anual
		(depois da obra)	3%
Nº	PROPRIETARIO		
1	RICARDO ANTONIO SCHOSSLER	196.597,66	3.763,28
2	JULIANO ESTOPILHA ROLIM	37.882,11	729,41
3	JAIR AIRTON TROCHA	94.520,53	1.737,74
4	ROZAURA INÊS EICKHOFF PORRAZZI E OU	180.447,74	2.393,33
5	ARLINDO ROZIN	210.997,66	3.965,80
6	LAURO BACKES	100.540,97	1.801,23
7	JAIR CARLOS BEUREN/MARGARETE	190.122,62	3.197,23
8	ITOR JOSÉ TROCHA	176.051,66	5.100,24
9	VALDIR ORLANDO GOETZ	136.682,79	2.285,32
10	VALDIR ORLANDO GOETZ	140.500,87	2.611,30
11	GEFERSON GOETZ	247.130,36	5.733,93
12	MARLENE DE FÁTIMA DARONCO DE OLIVEIRA	247.635,04	4.087,76
13	ANTONIO DARONCO	48.419,02	1.504,46
14	ALDO PETRY EICKHOFF	81.831,58	1.421,56
15	AGROPECUÁRIA DOIS AMIGOS LTDA	185.064,78	2.557,79
16	BELARMINO DANELLI	114.605,23	1.734,93
17	ADÃO GILBERTO KWIATKOWSKI	91.691,48	1.482,73
18	EDEMAR HOPPEN/CLARICE HOPPEN	114.539,94	1.851,02
19	VANDERLEI STEIGER	308.526,31	4.974,22
20	MARIA LOURDES DELLATORRE	45.691,12	1.165,84
21	ODETE PEREIRA DELATORRE	29.369,94	730,50
22	MOACIR DELLATORRE	101.485,69	1.618,94
23	MARISA TERESINHA MULLER AMARAL	83.289,71	1.421,83
24	ROMIRTO DIETRICH	107.159,25	1.662,45
25	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (DELEGACIA DE POLÍCIA).	186.697,66	3.096,65



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

O valor da parcela anual e das prestações mensais para os anos subsequentes, será calculado sempre no mês de janeiro de cada exercício, levando em conta o saldo devedor e tendo como base o valor cadastral atualizado do imóvel para fins de lançamento do IPTU, de tal modo que não ultrapasse de 3% (três por cento) desse valor.

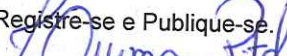
VI – NOTIFICAÇÃO

Os proprietários de imóveis beneficiados pela obra de que trata este Edital de Contribuição de Melhoria, elencados no item III deste, ficam notificados do inteiro teor do presente Edital e de que têm prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, que ocorre nesta data, para impugnam, querendo, qualquer dos seus dados ou elementos, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal e protocolada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no seguinte endereço: Avenida Ipiranga, nº 1544, Centro, CEP: 98.760-000, Chiapetta/RS.

CHIAPETTA/RS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.



EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Luana Bárbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.